

REPUBLICA

INTERIOR

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

Typographia e redacção: rua João Pinto, n. 26—A

REDACOR-CHEFE—JOSÉ BOITEUX

FLORIANOPOLIS

Anno 1890
Semestre 1º
Trimestre 1º

PAGAMENTO ANUADO

Anno 20000
Semestre 12000

PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO XI | N. avulso 100 rs. |

Florianopolis, Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 1900

| N. atrazado 200 rs. | N. 81

REPUBLICA
Jornal de maior circulação em todo o Estado

SERVICHO TELEGRAPHICO

REPUBLICA

Cambio 8

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Dia 16 de fevereiro

A' directoria Geral de Fazenda: N. 119.—Manda pagar pela verba consignada no § 2º da lei orçamentaria do exercício de 1899 a Tolomei Benediti ou a seu procurador a conta que ora se remette na importância de 4218,96 percentagem de um volume contendo 270 kilogrammas de carbureto de cálcio para iluminação do Palacio do Governo.

N. 120.—Manda restituir ao tenente do Corpo de Segurança Geral da Silva Furtado a quantia de 40800 que demais descontos nas indenmissões feitas provenientes de vencimentos que recebeu por adiamento.

N. 121.—Manda pagar pela respectiva verba do orçamento vigente ao sr. agente do Lloyd Brasileiro a quantia de 2800, de uma pensão concedida por esse estabelecimento por meio da Laguna, concedida ao sr. inspector geral de Obras Publicas.

Dia 17

Ao sr. Dr. Governador do Estado: N. 13.—Remette uma copia da planta organizada na sub-directoria de rendas para vigorar na semana de 19 a 24 do corrente mez.

A' directoria Geral de Fazenda: N. 122.—Recommenda a expedição de ordem à Mesa de Rendas de Itajaí affirm de que, com urgência, remetta à secretaria do interior o termo de arrematação a que procedeu do lote n. 29, da ilha Ribeirão do Maximo na ex-colônia Luiz Alves.

N. 123.—Manda pagar pela verba indicada no § 2º do orçamento em vigor ao sr. agente do Lloyd Brasileiro, a quantia de 58250 de passagens concedidas por conta da secretaria dos Negocios do Interior, conforme o documento junto.

A' secretaria dos Negocios do Interior: N. 32.—Remette devidamente informados pela directoria Geral de Fazenda os requerimentos de Antonio Lino Cabral, Hermano Baumgarten e de Pedro Roth.

PELA SAUDE

DUAS PALAVRAS UTILES

Os factos occorridos de certa tempo à esta parte, em relação de enfermidades que affeciam, presentemente, grande parte da população; entre nós, conforme o attestam as estatísticas obituarias, designam que a maior parte delles são de caracter palustre, devidos terrenos alagadicos.

O que cumpre, portanto, é extinguir a causa para cessar o effeito, a bem da saúde, do prolongamento da vida.

O melhor que se teria a fazer era dessecar os terrenos pantanosos, por meio de drenagem; mas como isso custaria sacrificios penosos, obtém-se o mesmo resultado, sem

esses sacrificios, pelo plantio do Eucalyptus Globulus.

A proposito, são indispensaveis as seguintes ponderações:

Um só paul, segundo a variedade das substancias nelle existentes em dissolução e as diversas modalidades climatologicas e meteorologicas, pôde originar enfermidades gravissimas, de diferentes caracteres. De um só pantano pôde resultar o effluvio originario das febres intermitentes e amarella, assim como a disenteria, o cholera morbus, a peste bubonica, o beriberi, e outras enfermidades, logo que a natureza das materias nelle contidas a isso dêm lugar.

Essas substancias pestilenciaes, mais variadas em sua composição, operam por diversos modos sobre a economia humana. Ora affectam primeiro o systema sanguineo, e, neste caso, todos os seus elementos plasticos, taes como a caseina, a fibrina, a albumina e a globulina, são claramente modificados, ora os organos vasculares, notavelmente os que operam para tão importantissima função digestiva, como o bazo—o figado, etc.

Tudo isso consequencia do padecimento.

São palpitantes, pois, a necessidade urgente e a utilidade de se fazer com largos e amplos plantios do Eucalyptus Globulus, em todo o município, principalmente nos lugares pantanosos, a qual se justifica tanto mais pela acção purificadora, quer do ar atmosphérico pela volatilização do Eucalyptol, quer pela drenagem que produz.

A nosso ver, o plantio do Eucalyptus, nos terrenos paludosos, deve ser feito a espezas e sob a direcção da municipalidade, por conta-nos que a Superintendencia já dispõe para esse fim de mais de dois mil pés dessa especie de arvore; e para garantia da sua progressão e estabilidade, deve tambem essa autoridade fazer punir com multa relativa, a todos os proprietarios de terrenos em que se a plante e que a façam ou deixem destruir.

O ASSUCAR SALA é o melhor e mais barato de todos os assucars refinados.

JUSTIÇA FEDERAL

SUPLENTES

Foram nomeados 1º, 2º e 3º supleentes do substituto do juiz federal, na circumscripção de S. Francisco, neste Estado, os cidadãos Joaquim José Silveira Junior, Antonio Affonso dos Santos, Mario Lobo, por tempo de quatro annos.

RAZÕES DE RECURSO

(Conclusão)

Deve decretar-se a pronunciaçãõ, diz ainda o art. 285 do Reg. de 31 de janeiro de 1842, logo que haja provas para ella; a sentença é sempre declara os individuos suspectos de serem autores ou participantes do crime. E esta prova deve nascer da convicção em que ficar a autoridade (pela inquirição das testemunhas, interrogatorio do indiciado delinquento e informaçãõ a que tiver procedido) de que existe o delicto e de quem seja o delinquento, caso em que se declara—que julga a queixa, denuncia ou procedimento officioso delinquento obrigado a prisão e livramento, especificando o artigo em que o julga incurso.

Não quer o recorrente com isto tudo dizer que o juiz a quo comettera um abuso.

Longe de si semelhante pensamento.

Tem certeza de que foi levado por escrupulosos justica, ou melhor, pelo seu acyrolado amor à justiça e para deixal—que a luz se faça no plenario,—que o juiz a quo o pronunciou.

Mas certo tambem da sua innocencia, que clama perante o Universo, o recorrente deseja salvar a sua reputaçãõ e evitar o vexame de sentar-se no banco das réos, e é por isso que recorre da pronunciaçãõ para esse venerando Tribunal, que tem a facultade de julgar e onde repousa a verdadeira garantia da justiça.

Acha, entretanto, o meritissimo juiz a quo, que não são applicaveis em favor do recorrente as disposições do art. 27, §§ 5º e 6º do codigo penal, citadas pela promotoria publicã nãõ justificativa do art. 32 § 2º e respectivos requisitos, consignados nos §§ do art. 34 do alludido codigo, mas a dar-se credito as testemunhas do summario, pois nega ter offendido sua esposa, o crime pelo qual o recorrente é imputado, está, ainda assim, plenamente justificado e nem lhe pôde caber a apreciaçãõ do quarto considerando constante do despacho de pronunciaçãõ do juiz a quo, porque o caso nãõ elle referido do só tem applicaçãõ quando o effeito é produzido pelo proprio factore.

Por exemplo: Marcellino Bispo prometteu ao assassinio do presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes, mas, na occasiaõ de dar execuçãõ ao crime, fallou a pistola e sacando de um punhal fere mortalmente o marechal Bittencourt, que havia avançado em defeza d'aquella autoridade.

Por tanto—Marcellino Bispo em vez de assassinar o Presidente da Republica, como pretendia, assassinou o Ministro da Guerra, tornando-se sempre um criminoso porque a sua intençaõ já era praticar o mal.

O caso do recorrente, por im é muito diverso, pois sendo agredido e levantando o braço para repellir a aggressãõ offendera sua esposa, que na occasiaõ chegara em seu soccorro.

Se tivesse sido o aggressor e na occasiaõ da aggressãõ em vez de offender à Sancho tivesse offendido a Fatucio, então o recorrente seria um criminoso, porque já tinha a intençaõ de praticar um crime.

Por consequencia, a prevalecer o depoimento de algumas testemunhas, pois, nega, repete, ter offendido sua esposa, as quaes lhe attribuem a offensa n'ella produzida por um mero acaso, o que derime e exclue qualquér intençaõ criminosa, o quarto considerando, e o diz com o mais profundo respeito, nenhum cabimento tem no caso do recorrente.

O que cabia era uma decisãõ definitiva por parte do Meritissimo juiz a quo, em consequencia de achar-se o recorrente incluído nos casos dos §§ 5º e 6º do art. 27, como a Promotoria bem reconhece e nos do § 2º do art. 32 e § 1º do art. 34 do Cod. Pen., em face das disposições do art. 38 § 1º da lei n. 205 de 18 de outubro de 1895, que manda: que os juizes de direito compareçam e decidam dos casos de que tratam os arts. 27 e 32 § 2º, 34 e 35 do citado Cod., com applicaçãõ voluntaria para esse Superior Tribunal de Justiça.

O recorrente, portanto, finalizando as suas razões de recurso as quaes junta dos documentos, sendo o n. 2 a lãõ fornecida

pontaneamente por cidadãos importantes d'esta cidade, os quaes provam, ainda mais, a sua innocencia, espera que esse Egregio Tribunal, reformando a veneranda sentença do juiz a quo, o desproponha, como parece da mais inteira JUSTIÇA.

Blumenau, 23 de janeiro de 1900.—O procurador, FRANCISCO A. O. MARGARIDA.

SOLICITADAS

S. JOSÉ
A cruel fatalidade, sempre cega e caprichosa nos seus lances, acaba de entular uma familia ceifando com um golpe terrivel a existencia preciosissima de uma esposa extremosissima e desvelada.

Relerim-nos á Exma. Sra. D. Maria Antonia Demoro, digna e virtuosa consorte do nosso estimado e prezissimo amigo tenente Pedro Luiz Demoro.

Moça e dotada de vigorosa organisaçãõ, cabiu sobre ella o rãõ da futilidade, como a fãscia electrica sobre o possante e frondoso jequitiba da floresta.

E todo esse ser, exuberante de vida e enriquecido de todas as virtudes que nobilitam e ennobrecem a mãi de familia no lar domestico e no seio da sociedade, desprendeuse do involucre terrestre a um simples choque do gelido sopro da paralisadora e aguda existência para consolar e debor a desventura, impennetada da desventura.

O fatal desenlace deu-se antehontem à noite, no arrial do Estricte, tendo sido dado o corpo à sepultura hontem ao meio dia, no cemiterio publico dos Coqueiros.

O prestio, não obstante a grande distancia que tinha a percorrer, foi o mais concorrido que temos visto mesmo nesta cidade. D'elle fizeram parte o Dr. Governador do Estado com seu ajudante d'ordens, Dr. Prefeito de Policia, Deputados Tole tino e mais de cem outros cidadãos distinctos da capital d'esta cidade e de diferentes pontos do município.

Passados ainda da impressãõ dolorosa dos seus causos não imprevisto quão deploravel acontecimento, faltam-nos expressões que traduzam em toda sua extensãõ o pesar que nos dilacera.

Centurba-nos o espirito a intençaõ da dor; opprime-nos o coraçãõ a superabundancia de sentimento.

Forma generosa, coraçãõ bem formado, esposa e filha extremosa e dedicada, Dona Maria Antonia Demoro possuia dotes sobremodo apreciaveis, que a tornavam adorada de sua illustre familia, que hoje inconsolavelmente a pranteia, quanto idolatrada por quantos a conhecia de pertum.

Que pena! Finou-se aquelle espirito lucido quando à margem do lago das esperanças contemplava no horizonte a vastidão de um futuro cor de rosa,—pois contava apenas 25 annos incompletos de idade e fazia pouco mais de um anno e cinco meses que se casára.

Com estas ligeiras palavras não temos em vista fazer a apologia da pranteada senhora: não o'lo permite a impressãõ que ainda nos produz a lembrança de sua morte prematura.

Lamentamola—com toda a profundeza de um sentimento real, e unimos nossos pezaes aos de sua respeitavel e distincta familia, especialmente dos nossos prezissimos

amigos Pedro Demoro e Antonio Camillo da Silva, extremosos esposo e pai da illustre finada, por cujo descanço na mansãõ dos justos dirigimos ardentes preces ao Altissimo.

S. José, 22 de Fevereiro de 1900.

Muitos amigos

LIGA OPERARIA

BENEFICENTE
Por deliberação da directoria convulva a todos os srs. socios que acham em atrazo com suas mensalidades, a virem satisfizes-as ate 28 do corrente, sob pena de ficarem sujeitos ao artigo 23 dos nossos estatutos.

O sr. thesoureiro achar-se-ha todas as noites no referido salão da mesma sociedade a disposiçãõ dos reteridos socios.

Santa Catharina, 10 de fevereiro de 1900.—O secretario, Domingos Pratas.

CONVEM LER

As insomnias, as vertigens, a salivaçãõ e a dyspepsia são prenuncios de uma digestãõ laboriosa, ou soffrimentos do estomago, orgãõ que é mister trazer prodigioso, para regularidade das nossas funções e que facilmente se cura com o uso da CAMOMILLA RAULIVEIRA medicamento de salutar effeito para a perfeita elaboraçãõ do tubo digestivo, preservador das gastricas agudas, etc.

RAULINO HORN & OLIVEIRA
Unicos fabricantes.

João Francisco Lopes Rodrigues, doutor em medicina, 2º da Faculdade da Bahia, segundo cirurgião do corpo de saúde da armada, em exercicio na enfermaria de marinha do Desterro, etc., etc.

Atesto que tenho empregados, com excellentes resultados, namolhos e vias respiratorias, o Xarope de Angico composto com Toú e Guaco (Peitoral Catharinense), especi'ãõ de dos srs. Raulino Horn & Oliveira, na farmaria de marinha do Desterro, meu cargo, e isso por terem sido oiercedidos vinte e quatro vidos para experimentar n'aquella enfermaria, onde colhi os resultados que attesto. Juro o que firmo, em fé de meu grão.

Santa Catharina.—Desterro, 15 de julho de 1887.—(Assignado) Dr. João Francisco Lopes Rodrigues.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande medicamento.

ARROZ NACIONAL

é o melhor, mais saudavel e mais nutritivo, vende-se:

1 kilo, por \$400
2 kilos, por \$700
15 kilos, por \$8000

Sacco, por 10000

Em casa de Virgilio José Garcia EM FRENTE AO MERCADO Canto Jeronymo Coelho

N. N. de São Paulo
José da Silva Pires Ferreira, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.
Atesto, em minha cidade, que tenho applicado o Xaropes de Angico composto com Toú e Guaco (Peitoral Catharinense), excellentemente preparado dos srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina obtendo superabundantes resultados, até mesmo nos casos de tuberculoses, cujo periodo de supplicação estava estagnado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de janeiro de 1890 — Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Pharmacia Rauliveira
Tendo a nossa casa, por meio dos especiaes, deixado de registrado o seu endereço telegraphico—RAULIVEIRA—por isso pedimos aos nossos amigos e freguezes do interior de fóra do estado que quando tiverem de nos telegraphar—o façam sob o endereço — PHARMACIA RAULIVEIRA—afim de evitar que os telegrammas fiquem retidos na estacãõ dos capital, occorrendo assim serios prejuizos.

11-2-900

RAULINO HORN & OLIVEIRA

ASSUCAR E FARNHA

vende-se assucar:
1 kilo, por \$400
15 kilos por \$8700
Sacco por 102500
Farnha a \$8 por 80 litro, em casa de Virgilio José Garcia. EM FRENTE AO MERCADO Canto Jeronymo Coelho

EDITAES

DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS
O Doutor Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins, juiz de direito, do município de Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina, na forma da lei.

Faço saber aos que o presente edital vierem, como o prazo de dez dias, que tendo os syndicos da massa fallida de Gustavo Pereira & Soares, organizado a relação dos credores da massa e com a respectiva commissão fiscal feito a classificaçãõ dos creditos na conformidade do art. 62 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, foi-me ahi apresentada a dita classificaçãõ que é do teor seguinte: Classificaçãõ dos credores da massa fallida de Gustavo Pereira & Soares. Credores graphoparicos: João Martins Barbosa, por título e conta da escripta e pelo Desterro; Costa da escripta. André Wenhhausen & C. por conta corrente apresentada e pelo que consta da escripta. Machado Lemos & C. pelo que consta do livro. Manoel Victorino dos Santos, por título e pelo que consta da escripta. João Antonio da Silva, pelo que consta da escripta. Antonio Joaquim Brito, pelo que consta da escripta. Manoel João Baptista Berrimsson Junior, uma letra e conta da escripta. Rodolpho Berrimsson por conta apresentada. Costa Soveral & C. pelo que consta da escripta. Stano & C. pelo que consta da escripta. Ernesto Wahl & C. pelo que consta da escripta. Costa Pacheco & C. pelo que consta da escripta. Costa Ferreira & C. por título apresentado e pelo que consta da escripta. Messos, Misa & C. pelo que consta da escripta. Mendes, Campos & C. pelo que consta da escripta. Luiz Pinto & C. pelo que consta da escripta. A. Bonier & C. pelo que consta da escripta. Sotto Maior & C. por letras algumas a vencer-se 27:000, descontando os juros de 6 % das não vencidas: 1:830, e pelo que consta da escripta. L. de Carvalho & C. pela conta corrente e pelo que consta da escripta. Carl Hoepcke & C. pelo que consta da conta corrente e pelo que consta da escripta. Carlos Filadelfo

Deus Lúcio de S. Paulo, pelo que consta da caderneta n.º 10 que consta da escripta. Carvalho Silva & C. pelo que consta da conta corrente e pelo que consta da escripta. Santa, Almeida & C. pelo que consta da conta corrente e pelo que consta da escripta. Ferreira Chaves & C. pelo que consta da escripta. J. Cardozo & C. por conta corrente apresentada e pela escripta. Uva. Paulo, pelo que consta da escripta. Almeida Neto Major & C. por letras para a vender-se e pelo que consta da escripta. Barros, Santos & C. pelo que consta da escripta. Victorino José dos Santos, por título apresentado e pelo que consta da escripta. Teixeira Costa & C. pelo que consta da escripta. Guimarães Galvão & C. pelo que consta da conta corrente e pelo que consta dos livros. João Reginaldo Coutinho & C. pelo que consta da escripta. Freitas Brandão & C. pelo que consta da conta corrente e pelo que consta da escripta. Pereira Viella & C. pelo que consta da escripta. Oliveira Valle & C. pelo que consta da escripta. J. Braga e Guimarães por conta corrente apresentada e pelo que consta da escripta. Nobrega, Saldanha & C. pelo que consta da escripta. J. L. Fernandes Braga & C. pelo que consta da escripta e título. J. Flok, pelo que consta da escripta. Farias Pereira & C. pelo que consta da escripta. Leitão & C. pelo que consta da escripta dojuízo-se o valor de 14 peças de zari que receberam. Azevedo Athayde & C. pelo que consta da escripta. Campos Lobo & C. pelo que consta da conta corrente. Carvalho Andrade & C. por documento de 14 de outubro de 1899 e pelo que consta da escripta. Antonio B. Linares, pelo que consta da escripta. Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, pelo que consta da escripta. Lapeini Munnig & C. por duas letras de cambio L. 145 de ao cambio de 7 D. e pelo que consta da escripta. Coque Corra & C. por conta corrente apresentada pelo que consta da escripta. Francisco Blumck por nota negociada. Fernandes Esner & C. pela conta corrente de numero 128 ao cambio de 7 e 7 centavos. Maciel, Ribeiro Magalhães Vellozo e C. por conta corrente apresentada e pelo que consta da escripta. Custodio Fernandes Irmãos e C. por conta corrente apresentada. Viella, Cabral e C. por conta corrente apresentada. Severo Pereira e C. por conta corrente apresentada e pelo que consta da escripta. Com relação a esta conta de Severo Pereira & C. existe um parecer apresentado em reunião de credores no dia 9 do corrente que se acha junto aos autos. Credores privilegiados Antonio da Silva Pereira e Oliveira, pelo que consta da escripta por alqueires da casa. João Christostomo Corrêa de Melo pelo que consta da conta apresentada, alqueires do deposito. Banco União de S. Paulo além do saldo da caderneta acima mencionada apresentase como credor hipophario da importancia de uma letra protestada em 30 de novembro p. passado. Pelo que são convidados todos aquellos credores classificados ou não, a virem dentro do dito prazo de dez dias, fazer as reclamações que entenderem a bem de seu direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital e são affiançados nos logares do costume e publicados pela imprensa. Florianopolis, 17 de fevereiro de 1900. Em Fernando Gomes Caldeira de Andrade, escripto a escrevi (assignado) Antonio Wanderley Netto Pereira Lins.

Da matricula de equipagem, por pessoa, \$050
Da matricula de equipagem dos empregados na vida do mar, por pessoa, \$160
Do arrolamento de embarcação de alto bordo, \$640
Do arrolamento de embarcação menor, \$320
Por licença de qualquer natureza, \$320
Por termo qualquer em livro ou fora d'elle, não sendo em processo, \$500
Por uma cartula, \$320
Tendo mais de uma pagina, cada uma, \$160
Por averbação em livro, \$050
Do que pertence ao processo, o mesmo que compete aos credores do judicial.
Mandado cumprir pela circular n.º 32 do Ministerio dos Negocios da Fazenda de 15 de Maio de 1897. Secretaria da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 9 de Fevereiro de 1900.—O secretario, J. Christostomo de Araujo.

VERIFICACAO E CLASSIFICACAO DE CREDITO
Os syndicos da massa fallida de Gustavo Pereira & Soares, na conformidade do disposto no art. 61 do decreto n.º 917, de 24 de outubro de 1899, pelo presente convidam a todos os credores da mesma massa, que ainda não o tem feito, a exhibirem-lhes os seus titulos, ficando para isto marcado o prazo de 10 dias a contar da presente data, afim de se proceder a verificacao e classificacao de credito.
Florianopolis, 10 de fevereiro de 1900.—Antonio Joaquim Brincoza.—João da Silva Ramos.

ALFANDEGA
Faço publico, para a devida execucao e conhecimento dos interessados, o art. 1.º da lei n.º 641, de 14 de novembro de 1899, e as disposicoes, abaixo transcriptas do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 3535, de 21 de dezembro do mesmo anno: 1899 n.º 641, de 14 de novembro de 1899.
"Art. 1.º—O fisco e uma pessoa jurídica, as suas attribuições, os seus direitos, as suas obrigações, as suas responsabilidades, as suas especialidades, as suas prerrogativas, o seu regime, as suas conservas, as suas cartas de jogar, as chapéus, as bengalas e os tecidos de lã e algodão que forem consumidos no territorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ficam sujeitos aos impostos de consumo constantes da presente lei."
Regulamento que baixou com o Decreto n.º 3535 de 21 de dezembro de 1899
"Art. 2.º—Os fabricantes, negociantes e mercadores ambulantes das mercadorias a que se refere o art. 1.º, quando se registram anualmente até 28 de fevereiro, nas estações fiscaes competentes, não são os seus estabelecimentos como os individuos que empregarem na venda ambulante. Não são considerados mercadores ambulantes, os caixeiros, viajantes, que levarem para o interior amostras de mercadorias que, entretanto, deverão estar selladas.
Parágrafo unico.—Aos fabricantes e aos commerciantes por grosso e retalhista e mercadores ambulantes de vingar, velas, phosphores, conservas, cartas de jogar, sal, perfumarias, calçado, bengalas, chapéus e especialidades pharmaceuticas, serão fornecidos gratuitamente os registros, si já estiverem registrados para o fabrico ou commercio de outros generos sujeitos ao imposto de consumo.
Art. 3.º—Os industrias e commerciantes que se estabelecerem depois de 28 de fevereiro, deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes, pagando integralmente a respectiva taxa annual, qualquer que seja a epocha do anno em que o obtiverem.
Art. 4.º—A venda ambulante fica sujeita a tantos registros quantos forem as pessoas empregadas nesse commercio, e o titulo expedido para semelhante fim, só será valido dentro da zona territorial Capital Federal ou zona determinada Estado)

para a qual tiver sido concedido.
Art. 5.º—Sempre que, no correr do anno, forem alteradas as condições do estabelecimento de modo a sujeitá-lo a uma taxa maior de registro, será o contribuinte obrigado ao pagamento da diferença dentro de sessenta dias, sob pena de ficar sem effeito o registro primitivo.
Art. 6.º—Os fabricantes ou negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo não poderão obter, renovar ou transferir o registro si tiverem devedores de multa ou si estiverem sob a pressão de autos de infração, salvo si depositarem previamente o valor da multa, até completa solução do processo.
Parágrafo unico.—As transferencias do registro deverão se requeridas dentro de sessenta dias, a contar da data da acquisição do estabelecimento.
Art. 7.º—O comprador será responsável pelas dividas do vendedor, excepto:
a) si tiver adquirido o estabelecimento em hasta publica por motivo de acção judicial;
b) si o houver de espolio ou massa fallida, costando que o titulo de acquisição o sente da responsabilidade do antigo possuidor.
Art. 8.º—A falta de transferencia de registro dentro do prazo do art. 6.º, ou quando o mesmo não houver sido sollicitado de accordo com a firma collectada, ficará sem effeito legal a patente primitiva.
Art. 9.º—A falta de registro será punida na forma do art. 28 e elevava ao maximo a pena em que incorre o contribuinte pela infração de qualquer outra disposição deste regulamento.
Art. 10.º—Para pagamento do registro na vigencia deste regulamento, os interessados apresentaram a estaçao fiscal competente uma guia organizada de accordo com o modelo A, e receberão a patente de registro extrahida do livro de talões, de accordo com o modelo B.
Art. 11.º—Pela expedicao do certificado de registro cobram-se as seguintes emolumentos:
1.º—Fabricas, as suas dependencias, e depositos de fabricas e casas commerciaes por grosso 100.000.
2.º—Casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de productos tributados 50.000.
3.º—Casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do de producto tributado 30.000.
4.º—Casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado 20.000.
5.º—Mercador ambulante por conta propria ou alheia 20.000.
6.º—Pequenos fabricantes, trabalhando só, ou com pequeno numero de operarios e por conta propria 20.000.
Parágrafo unico. Fica isento do registro o pequeno fabricante que não pagar o imposto de industriaes profissões.
Art. 65.—Quando a cobrança do imposto se achar ligada a circumstancia do preço, o regulador para a dita cobrança será:
1.º—para os productos nacionais, o preço da fabrica, addicionando-se mais 10 %.
2.º—o preço dos productos importados, e preço que houver sido calculado nas Alfandegas, por occasião do despacho. Neste calculo, as repartições aduaneiras levam em conta não só o valor das mercadorias (inclusive o frete) ao cambio do dia, mas tambem os direitos, e a ease total addicionada 10 %.
Parágrafo unico.—Para a execucao do n.º deste artigo, os fabricantes deverão suprir as agencias fiscaes de tabellas das marcas e preços dos generos de sua producao.
Art. 66.—Os fabricantes dos productos sujeitos ao imposto de consumo são obrigados a inutilizar as estampilhas que empregarem ao comprador ou que colarem aos seus productos, com o seu nome ou firma, marca de fabrica ou simples iniciaes, a tinta, plomo ou outro qualquer modo, costando

que fique visivel o valor do selo.
Art. 68.—Para o dize existente nas casas commerciaes de chapéus e tecidos, serão vendidas as estampilhas a praso de seis mezes aos negociantes que o requererem e em quantia nunca inferior a 500. Os negociantes que se utilizarem desta concessão, assignarão na estaçao fiscal competente um termo de responsabilidade, garantindo a importancia das estampilhas vendidas, com as mercadorias beneficiadas, armadas, utensilios e movaveis existentes em suas casas commerciaes.
Art. 71.—Os importadores e os negociantes por grosso ou a retalho, que durante o praso de 20 dias, contados da publicacao deste regulamento, ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias não estampilladas, ou estampilladas incompletamente, deverão supprir nas repartições competentes, das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 22 e 23, serão durante o mesmo praso vendidas em qualquer quantidade, para qualquer especie e a qualquer pessoa.
Parágrafo unico.—Qualquer das repartições incumbidas da venda de estampilhas, poderá supprir estampilhas de valor correspondente, relativas a qualquer dos outros impostos de consumo, uma vez que não sejam fornecidas aos importadores estampilhas applicaveis a productos nacionaes, nem a fabricantes de productos nacionaes e negociantes não importadores, estampilhas applicaveis a productos estrangeiros.
Art. 72.—Decorrido o praso de 20 dias, estabelecido no art. 71, os agentes incumbidos da fiscalisação dos impostos percorrerão as suas circumscrições, inspeccionando todas as casas commerciaes e negocios ambulantes, afim de verificarem si ha producto á venda, nos termos dos arts. 1.º e 17, sem estar devidamente estampillado, e decorrido o praso de 10 dias, exercerão igual vigilancia para que não sejam productos das fabricas incompletamente estampilladas, autuando em ambos os casos os infractores.
Convido portanto os fabricantes, negociantes e mercadores das mercadorias a que se refere o art. 1.º da citada lei n.º 641 de 1899, a virem registrar nestas Alfandegas, até 28 de fevereiro corrente, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.
Alfandega de Florianopolis, 8 de Fevereiro de 1900.—O Inspector, Augusto Raugel Alvim.

DECLARAÇÕES
S.
NETTOS DO DIABO
De ordem do sr. director previne-se aos srs. socios, que no dia 25 do corrente realizara-se um baile a phantasia no theatro Alvaro de Carvalho.
S.º terão ingresso os socios qvites, devendo os mesmos munirem-se de seus cartões em casa do socio sr. Hildebrando Moreira.
A Commissão
CLUB 12 DE AGOSTO
De ordem da directoria communico aos srs. socios, que a parti da do corrente meza, terá lugar segunda feira, 26, a fantasia.
Pede-se aos srs. socios e exmas. familias comparecerem fantasiados.
Secretaria do Club 12 de agosto, em 14 de fevereiro de 1900.—O 1.º secretario, E. VINGAS.

AVISOS MARITIMOS
LOYD BRASILEIRO
O PAQUETE
VICTORIA
Commandante 2.º tenente Carlos Augusto Guimarães
E' esperado do sul na manhã de 24. Seguirá depois de curta demora para o Rio de Janeiro, tocando em Paranaaguá e Santos. Recebe carga e passageiros.

Linha intermediaria
O PAQUETE
SANTOS
Commandante Antonio F. Capella
E' esperado do Rio de Janeiro, pela linha intermediaria, no dia 25. Seguirá, depois de curta demora para Montevideo, tocando no Rio Grande. Recebe carga e passageiros em transitu para Pelotas e Porto Alegre.
O PAQUETE
Satellite
Commandante Arthur Corchia
E' esperado do sul na manhã do dia 23. Seguirá, depois de curta demora para o Rio de Janeiro, tocando em Paranaaguá e Santos.
Previne-se aos srs. carregadores e passageiros em transitu para Pelotas e Porto Alegre.
O ASSUCAR SALA É o me lhor e mais barato de todos os que só se fornece ordem de embarcaes refinados.

COMPANHIA EQUESTRE-GYMNASTICA
Proprietario Jose Spena—Director, Guilherme Alves Pinto
Brevemente
Estreia da companhia
Esplendida funcção!
Programma variado e attractivo
CAVALLOS ENSINADOS EM ALTA ESCOLA
Equilibris, barra fixa, jogos malabares, saltos mortaes, contorcionismos, cães amestrados, dançarinas de pernas de pau, scenas comicas, pantomimas, etc., etc., etc.
Vão hypnotico
Sorprenhente trabalho executado pelas senhoritas Elisa Spena e Cecilia Spena—QUINZE MINUTOS NO AR!!!
O BEL DA PALHOPHA III
PALHAÇO AFRICANO
VERDADEIRO CRITICO DA MODA
O espectáculo será sempre abrilhantado pelo conhecido e esportivo clown Guilherme Alves Pinto, que desempenhará nos intervallos os tão aprehendidos lúdes, com a collaboração do palhacinho Nhônhô
Finalisarão com uma chistosa pantomima, perfeita fabrica de gargalhadas.
PREÇOS:—Reservados, 28; geral, 18500; menores, 18000.

que, em vista dos respectivos conhecimentos.
O agente,
Virgilio Viella
VAPOR NACIONAL
MAX
Sahira na noite de 23 do corrente para Itajay, S. Francisco e Paranaaguá. Recebe cargas e passageiros pelo trapiche Lloyd à Rua Maria.
Carl Hoepcke & C.
ANNUNCIOS
O ASSUCAR SALA É o me lhor e mais barato de todos os que só se fornece ordem de embarcaes refinados.

COMPANHIA EQUESTRE-GYMNASTICA
Proprietario Jose Spena—Director, Guilherme Alves Pinto
Brevemente
Estreia da companhia
Esplendida funcção!
Programma variado e attractivo
CAVALLOS ENSINADOS EM ALTA ESCOLA
Equilibris, barra fixa, jogos malabares, saltos mortaes, contorcionismos, cães amestrados, dançarinas de pernas de pau, scenas comicas, pantomimas, etc., etc., etc.
Vão hypnotico
Sorprenhente trabalho executado pelas senhoritas Elisa Spena e Cecilia Spena—QUINZE MINUTOS NO AR!!!
O BEL DA PALHOPHA III
PALHAÇO AFRICANO
VERDADEIRO CRITICO DA MODA
O espectáculo será sempre abrilhantado pelo conhecido e esportivo clown Guilherme Alves Pinto, que desempenhará nos intervallos os tão aprehendidos lúdes, com a collaboração do palhacinho Nhônhô
Finalisarão com uma chistosa pantomima, perfeita fabrica de gargalhadas.
PREÇOS:—Reservados, 28; geral, 18500; menores, 18000.

Atenção!
Para não demorar a liquidacao
VENDE-SE A QUEIMA
O SEGUINTE
Phantasia 500 700 800, covado; Merino preto lavado 28, covado; Alpaca preta lavada 28, covado; Cortes de colletes para hommas 385,00, um; Colletes para hommas 58, 68, 108; Colletes para casa 68, 98, 128; Fuzada branca transparente 400, covado; Chales de malha grande a 58, um; Letras de seda 28, 38; Corrimão para janelas 208, par; Fio branco de algodão 640, covado; Fio branco de seda 58, covado; Casa para velas 1800, covado; Chales para cortinas de janelas, camisa branca para hommas 98, 89,00, 58; meias para hommas 800; meias para mulheres 800, 128; Colchonetes linho 18, um; Camisas de flanela, 58, 68 e 80-0.
Seda preta 58, covado; Surtal de seda 28, covado; Fuzada de Fumos, rendas, bordados, fias, véos para noivas, grinaldas, laques, cintos, gravatas e muitos outros artigos, que se vendem a queimar, como sejam: sedas de cores de diversas qualidades, a 1800 e 2050, covado.
RUA ALTINO CORREIA, N. 2
Antonio Gonçalves

É A MAIS BARATA...

VIDRO 38500

Sim, não ha duvida, a mais barata e de inteira confiança, em suas varias applicações. Nenhuma emulsão de óleo de fígado de bacalhão, até hoje conseguiu, em tão pouco tempo, chegar á altura da de Abreu Sobrinho e porque? por ser ella bem confectionada e infallivel nos casos de fraqueza geral, não só nos adultos como nas crianças, na tuberculose, na anemia, nas tosses e na convalescença de molestias graves e, em geral, em todas as manifestações morbidas do aparelho respiratorio. Em virtude de ser esta preparação nacional e de tão grande merito, o governo da Republica ordenou que a EMULSAO DE ABREU SOBRINHO fizesse parte do formulario medico do ministerio da guerra.

Agentes geraes para todo Brazil--Baruel & C.--S. Paulo. Depositaria nesta cidade.

PHARMACIA E DROGARIA

DE

ELYSEU & C.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

JOAO BONFANTE DEMARIA

Costa de receber directamente da Europa, pelo vapor Lydia, entrado 30 haas nesta porto, um variado sortimento de brinquedos enfiados para cama de mesa, figuras de bisbit, ricas gacelas, lampoets, vispos, dominós, e muitos outros artigos, entre ellas uma magnifica colheita de artigos para arvore de Natal, o que tem appareço de bôello neste genero.

Todos que tiverem bom gosto não devem perder a o consilio de passar o armarinho de

João Bonfante Demaria

RUA DO PIETRO

REMEDIO CONTRA SEZOES

COMPOZIÇÃO DE: RAULIVEIRA

Solerao e infallivel medicamento contra a a sorte de cruez quando as recabidas são frequents n'essas molestias. A efficacia consequente da formulação desta prodigioso especifico, o tem tornado universalmente conhecido pelas ex. facultativas, como o unico remedio para combater todas as sezões.

RAULINO ROSS E OLIVEIRA

União depositarias e fabricantes

Refinação

-DE-

AÇUCAR

DESTILAÇÃO DE AGUARDENTES E ALCOOES DE ALTA GRADUAÇÃO, DESINFECTADOS, DE

Julian Sala

FLORIANOPOLIS

Se publico em geral e ao commoço offereço dos productos á venda fabrica, a preços sem commoço.

São elles:

Alcool refinado, qualidade superior, a 10000 a arroba.

Alcool refinado, qualidade superior, 700 réis o kilo.

Canhaça commum 18000 a medida.

Idem refinada 20.000 a medida.

Idem, uvylo Havana (identico ao cognac) 28000 a medida.

Idem e Jamaica, 28500 a medida.

Os pedidos em grosso gozarão de um desconto consideravel e em proporção á commoço.

Os artigos são entregues em minha fabrica e pagos á vista.

ATTENÇÃO! Ninguém, compete nem em preço, nem em qualidade.

JULIAN SALA

REPUBLICA

LOTERIA MUNICIPAL

FLORIANOPOLIS

EXTRACÇÃO

Table with 2 columns: Prêmio de (1-5) and Valor (2:000.000 to 50.000). Prêmio 1: 2:000.000; Prêmio 2: 500.000; Prêmio 3: 200.000; Prêmio 4: 100.000; Prêmio 5: 50.000. Prêmio 1 (aproximado): 100.000; Prêmio 2 (aproximado): 50.000; Prêmio 50 (terminação): 50.000. Total: 3:750.000.

4 DE MARÇO

A'S 4 HORAS DA TARDE

EXTRACÇÃO

4 DE MARÇO

A'S 4 HORAS DA TARDE

Esta loteria é composta de 500 bilhetes a 100000 divididos em meios de 50000 e quintos de 20000, em beneficio do Hospital de Caridade, Artylo de Orphãos, Liga Operaria de Florianopolis, e Hospital de Caridade da Laguna. Não serão pagos os bilhetes defeituosos, cuja legitimidade não se possa verificar.

OS BILHETES PRESCREVEM EM SEIS MEZES

Extração a 4 de março--A's 4 horas da tarde--Integramente

Se antes do dito prazo forem vendidos todos os bilhetes, extrahir-se-ha, annunciando-se o dia e a hora.

OS BILHETES ACHAM-SE A VENDA NA

CHARUTARIA A FONTE DA JUVENTUDE

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 27--SANTA CATARINA

OS CONCESSIONARIOS--JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA E MANOEL JOSE FERNANDES

MAXIMAS DE UM ALFAIATE

A roupa e o homem são inseparáveis.

Diz-me a roupa que usas e direi as manhas que tens.

Conserva a belleza do corpo com um elegante terno de roupa

Pela roupa bem feita o homem é conhecido.

Quanto mais elegante for o homem mais bem vestido deve andar

Todo o corpo mal vestido está sujeito aos estragos do tempo.

Tantas vezes se usa a roupa que afinal fica velha.

Não se anda sem o corpo a mostra enquanto o MACHADO for alfaiate

As roupas da minha casa só servem enquanto novas, e quanto velhas botam-se fora.

Não compres roupa cara quando encontres mais barata.

O barato é commigo, o fiado é com o vizinho.

ALFAIATARIA COMMERCIAL

-DE-

FRANCISCO VALMOUR MACHADO

ACABA de receber um lindo e variado sortimento de casimiras para TERNOS o que ha de superior e para diversos preços.

UM GRANDE e variadissimo sortimento de cortes para CALÇAS o que ha de superior qualidade e melhor gosto.

CORTES PARA COLLETES BRANCOS

BRMS DE LINHO

ALPACA LONA o que ha de superior neste genero.

10--RUA DA REPUBLICA--10

Haute, Concert, Haute

IM SAAL DES HERRN

Georg Meier

Hotel Paraiso

Haute am Sonabend zum Vor-

stehen zur Zeit

Vorführung des

PHONOGRAPHER TRIUMPH

(des gteben Kaiserwerk der Weis)

Speech Sing und Konzert

Musik der Schlichte an haben und

musik Schlichte.

Preis 5 Reich M. 1,000

Anfang 8. Uhr Abende.

Quil e o melhor musicista alemão

AS PILEAS PERRAVERE DE

Rauliveira

CURAO SEM RESGUARDO

SE SEM DESVIA

RECORRE QUEM SE PREZAR DE

UM BOM PERRAVERE

RAULIVEIRA.

VINHO NACIONAL

BRANCO E TINTO SUPERIOR

Receberam e vendem a preços

razoavel.

Officina Corralle & Irmão

RUA ALFREDO CORREIA 25 A 27 A

FAZINHA BOA.--Saco de 50

libras, a granel, 18000 em casa

de Manoel Joaquim Mendes.

COCCA se conhece desde a

primeira infancia.

AS ENCOMANDEIRAS são de

venda pela a Triunfo de S. Paulo.

Do

lindas e são muito de moda.

PREÇO 200 R.--Na Pharmacia

Rauliveira.

PREZAR, PREZAR--Muito de moda

PREZAR--Muito de moda

PREZAR--Muito de moda

PREZAR--Muito de moda

PREZAR--Muito de moda

PREZAR--Muito de moda

PREZAR--Muito de moda

PREZAR--Muito de moda

SABÃO RAULIVEIRA

MAGNIFICA ESPECIE

PARA TODOS OS USOS

Especial

QUEIMADURAS, FERIDAS

CONTUSOES, PRURITOS

EMPIGENS, ENFIADOS, GRIPE

ESSENCIA DE

RHEUMATISMO

dor de cabeça

CHAGAS, SUGAN

PERMANENTE, PRURITOS DA PELLE

E MORDEDEIRAS DO INSECTO

Á venda em todas as Pharmacias

e Casas de Farmacia

RAINHA DO TOILETTE

TRINOLINA RAULIVEIRA

BRANCA E REFRESCA A CUTIS

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

PREZAR PREZAR

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

Curam-se rãdica mente com o Peitoral Catharinense

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVERA

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Especialidades Pharmaceuticas DE ORLANDO RANGEL

ELIXIR E VINHO DE NOZ DE KOLA: Alimento da pumpa, por excellencia, tônico-reparador, eupéptico e appetitivo de primeira ordem, indicado nos soffrimentos gastro intestinaes, os brevidos nas *dispepsias* atônicas. O mais energico tônico de accção, e mais vantajoso anti-neurasthenico regulador da circulação e da digestão.

VINHO DE KOLA FERROSTATADO: Recomendado pelos mais eminentes profissionais nas *Anemias Nervosas*, acompanhada especialmente de grandes perdas de phosphatos, particularmente na *Neurasthenia*, nas *Albuminurias*, *phosphaturias* nas *Phosphurias*, e em todos os estados morbidos em que ha necessidade de levantar a depressão do systema nervoso e de estimular a sua actividade.

CASCARINA GLYCERINADA: Especifico contra a *prisão de ventre* habitual e a *dispepsia gastrica* (auto-intoxicacão).

ELIXIR DE BOLDÓ E PICHE: Especifico contra as molestias do fígado e outras perturbações funcionaes do aparelho digestivo. Recomendado mais nos casos de *catharro chronico da vesiga* nos velhos.

VINHO DE RABANO TIBADO (TUDO TAMBEM): Preconizado particularmente nas manifestações do *hypertismo* para combater: glandulas do pescoço, *rachitismo*, anemia, *pallides*, engorgitamentos esophageaes, molestias de pelle, escorbuto, *syphilis terciaria*, *rheumatismo chronico*, etc.

XAROPE ANTI-ARTHRITICO, com PIPERAZINA e HERVA DE SUGRE (Formula do dr. Silva Araujo). Empregado contra as molestias da pelle dependentes do *arthritis*mo (darthros dos antigos), em outras manifestações cutaneas assustadas em organismos arthriticos, e bem assim na *gota* e no *rheumatismo chronico*.

VINHO DE GAIACOL CRYSTALLISADO (POR VIA SYNTHETICA): Preconizado em todos os graus da *tuberculose pulmonar* de presençia de preparações de *Ca col liquido*.

ALCATRAO DE ORLANDO solução concentrada e dosada DE ALCATRAO. Indicado nas bronchites, *catharrs pulmonares*, tosse, rebeldes, *defluxos*, molestias da garganta, *túncas pulmonar*, *catharro da vesiga*, *afreccões de pelle*, e em todos os casos em que são aconselhados os balsâmicos.

Exija-se sempre a firma e o nome de Orlando Rangel e a sua marca registrada

Deposito-geral

No Rio de Janeiro, à Rua de Gonçalves Dias n. 41

Nestas Cidades vendem-se nas casas dos srs. Raulino Horn & Oliveira, Blysen & C., e em todas as boas pharmacias e drogarias.

PILULAS CATHARTICAS DE ASSIS

As Pharmaceuticas Chiquito C. de Assis Ribeiro, de São Paulo

Fez-seo prescriptivo, por excellencia, de *prisão de ventre*; *dispepsia*, *constipação*, *hydrapesia*, *afreccões do fígado*, *hemorrhoides* e *das fezes* em geral. Nos casos da *difficuldade de evacuar*, muito aproveitavel e as doças pilulas, com alguns dias de antecedencia, na dose de 4 a 5 pilulas por dia.

Em todos os casos que são indicados as pilulas de Bristol e de Ayer pilulas de Assis, terão os mesmos resultados.

VIDRO 18500

Ultimo SUCESSO

O unico meio descoberto para evitar a transmissão de peste bubonica, segundo a opinião ahalhada do illustrado Dr. CHAPOT, é

Oacelo no ardome stico

Por esse motivo a PENDULA SUL AMERICANA, de propriedade dos commerciantes

BLUM & KLETTENBERG

acaba de receber da Europa, os seguintes artigos:

- Apparelhos de porcellana para jantar.
- Ditos de dita para chá e café.
- Ditos de dita para lavatorios.
- Objectos lindissimos de cima de mesa.
- Figuras de biscuit.
- Vasos modernissimos de qualquer tamanho.
- Paliteiros-palhaços.
- Galheteiros-tricycles.
- Barometros e thermometers, grandes e pequenos.
- Flôres artificiaes para ornamento.
- Lustres de crystal para salas de visitas.

Além d'um riquissimo espelho, PONTO GRANDE, que está exposto, temos em nosso estabelecimento variado sortimento de objectos de ouro, prata, coral, platina, metal de Príncipe, chrystoffe, electro-plate, alfenide, etc.

Uma explicação devemos fazer para que o publico não julgue que nada tem a peste com o nosso presente annuncio, o que prova-mos pelo modo seguinte:

O accio não consiste sómente na varredura da casa. E' preciso que as distinctas senhoras mães de familias não consentam que suas filhas usem brincos de lãto, e sim de ouro, dos que temos em nosso estabelecimento, na secção das joias.

Não devem consentir o uso de colheres de cobre nem louça ordinaria nas refeições, e sim de bom metal e de porcellana branca e d'itnada d'as que annunciámos.

Não deve ser permitido lavar-se o rosto em bacias de ferro-bido estanhado, e sim nas bacias dos aparelhos de lavatorio que offerecem aos fragranças ao alheito commocio.

Não devem deixar as salas depois de ornamentos, visto como a'uma epocha epidemica, todas as dependencias d'uma casa devem ser ornamentadas, quando nada, simplesmente, para a familia distrahir-se, não tendo, por consequente, occasio de lembrar-se da maldiz bubonica que rios ameaça.

Regramos, pois, ao publico em geral desculpar-nos esse modo pelo qual procuramos fazer valer os artigos que expomos á venda em nossa casa commercial e pedimos venia para que se venha certificar da verdade.

Aproveitem porque os nossos artigos estão calculados sem os 5% em ouro que o governo decreta, a mais, para o corrente exercicio.

Não se enganem

EM NA
PENDULA SUL AMERICANA
RUA ALTINO CORREIA, N. 12
BLUM & KLETTENBERG

Fabrica de Sabão Industrial Catharinense —NO ESTREITO— AREIAS & C.

Chamam a attenção do respeitavel publico, e do commercio em geral, para a nova industria, da qual é fabricante o sr. José Francisco da Silva Areias.

Este profissional, que foi o fabricante deste genero nas mais acreditadas fabricas do Rio de Janeiro, durante mais de 30 annos, garante a perfeicão e qualidade das diversas especies desse genero, como sejam — OLEINA, VITRAGEM, GASSA, ESPECIAL e que quer outras qualidades, que sejam pedidas.

Preços sem rival

Preços sem rival

Escreva-se para Messrs. Cesar n. 56, Capital Federal
E a companhia que maiores vantagens offerece aos seus seguntados.
A SUL AMERICA Instituto o seguro com sortosos resultados, de modo a poder reunir mais
vezes o seu seguro apenas com o pagamento de uma pequena quantia.
Para seguros desta companhia, no Estado de Santa Catharina, procurem o Sr. coronel — O. Roma,
na redacção da *República*, em Florianopolis.

Capital 5.000.000\$000

Companhia Nacional de Seguros Sobrevivencia

ASUL AMERICA